

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEMRua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP
15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1000368-11.2025.8.26.0359
 Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
 Requerente: Marcelo José Ascêncio e outros

Tramitação prioritária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO FORTE GRÃOS, composto pelas empresas e produtores rurais MARCELO JOSE ASCENCIO - PRODUTOR RURAL LTDA., CNPJ 58105203000122, MARCELO JOSÉ ASCÊNCIO, CPF 27108218852, DOM MARCELO, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ 23530059000197, DOM MATHEUS TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 32253408000161, FORTE GRÃOS COMERCIO E TRANSPORTES NH LTDA - ME, CNPJ 07034084000123 e MJ ASCENCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS EPP, CNPJ 30141654000104, PROCESSO Nº 1000368-11.2025.8.26.0359

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a).PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF:

FAZ SABER, que, pelo presente Edital, ficam convocados todos os credores das empresas e dos produtores rurais acima mencionados para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Clickmeeting, no dia 29 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da segunda convocação, no dia 05 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, quando a assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário de credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 09:00 horas às 09:45 horas. A Assembleia é convocada para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; (b) constituição de Comitê de Credores; e (c) outros assuntos de interesse das recuperandas e/ou dos credores. A Assembleia será presidida pela Administradora Judicial nomeada por este Juízo, ANZ BRASIL - ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato, representada pela DRA. NATALIA ZANATA. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1) Credores representados por procurador: os credores que desejarem constituir procurador para representá-los na Assembleia deverão entregar à Administradora Judicial, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, por e-mail para


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
**VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM**

 Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP
15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

os endereços eletrônicos: contato@anzbrasil.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que constem tais documentos. A procuração deverá conferir poderes específicos para comparecimento e voto. 2) Pessoas jurídicas credoras: deverão apresentar, também com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por e-mail para os mesmos endereços, os documentos societários que comprovem os poderes de representação do(s) representante(s) com poderes específicos para comparecimento e voto, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que constem tais documentos. 3) Sindicatos de trabalhadores: deverão encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a relação de associados que pretendem representar, para os e-mails mencionados, comprovando a regular filiação. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um link de acesso e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por email para os endereços eletrônicos contato@anzbrasil.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da Assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados dois credores de cada classe para sua aprovação por vídeo.

O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 01 de dezembro de 2025. Eu Patrícia Roberta Álvares Tarichi, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu Daniela Martins de Freitas, Chefe de Seção Judiciário, conferi.

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF
Juiz de Direito – assinatura digital

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 15/12/2025****Certidão de publicação 822****Edital****Número do processo:** 1000368-11.2025.8.26.0359**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos

Órgão: Relacionados À Arbitragem - Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 15/12/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

Destinatários(as): DOM MARCELO, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA.
DOM MATHEUS TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA
FORTE GRÃOS COMERCIO E TRANSPORTES NH LTDA - ME
MJ ASCENCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS EPP
MARCELO JOSE ASCENCIO - PRODUTOR RURAL LTDA.
MARCELO JOSÉ ASCÊNCIO

Advogado(as): RONALDO VASCONCELOS - OAB SP - 220344N
JOSÉ GUILHERME ABRÃO JANA - OAB SP - 165706N

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO FORTE GRÃOS, composto pelas empresas e produtores rurais MARCELO JOSE ASCENCIO - PRODUTOR RURAL LTDA., CNPJ (5 8) 10520-3000122, MARCELO JOSÉ ASCÊNCIO, CPF (27) 10821-8852, DOM MARCELO, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ (23) 53005-9000197, DOM MATHEUS TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ (32) 25340-8000161, FORTE GRÃOS COMERCIO E TRANSPORTES NH LTDA - ME, CNPJ (07) 03408-4000123 e MJ ASCENCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS EPP, CNPJ (30) 14165-4000104, PROCESSO Nº 1000368-11.2025.8.26.0359

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a).PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF :

FAZ SABER, que, pelo presente Edital, ficam convocados todos os credores das empresas e dos produtores rurais acima mencionados para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Clickmeeting, no dia 29 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da segunda convocação, no dia 05 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, quando a assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário de credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 09:00 horas às 09:45 horas. A Assembleia é convocada para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; (b) constituição de Comitê de Credores; e (c) outros assuntos de interesse das recuperandas e/ou dos credores. A Assembleia será presidida pela Administradora Judicial nomeada por este Juízo, ANZ BRASIL - ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato, representada pela DRA. NATALIA ZANATA. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1) Credores representados por procurador: os credores que desejarem constituir procurador para representá-los na Assembleia deverão entregar à Administradora Judicial, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, por e-mail para os endereços eletrônicos: contato@anzbrasil.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que constem tais documentos. A procuração deverá conferir poderes específicos para comparecimento e voto. 2) Pessoas jurídicas credoras: deverão apresentar, também com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por e-mail para os mesmos endereços, os documentos societários que comprovem os poderes de representação do(s) representante(s) com poderes específicos para comparecimento e voto, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que constem tais documentos. 3) Sindicatos de trabalhadores: deverão encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a relação de associados que pretendem representar, para os e-mails mencionados, comprovando a regular filiação. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um link de acesso e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para os endereços eletrônicos contato@anzbrasil.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da Assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados dois credores de cada classe para sua aprovação por vídeo.

O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rEbP1yJdRlOsLgulh7EKvgYeXxa8G2/certidao>
Código da certidão: rEbP1yJdRlOsLgulh7EKvgYeXxa8G2